

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10 DE 19 DE ABRIL DE 2022 - Retifica o Edital 06/2022 de 25 de março de 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSOS DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

O DIRETOR – GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019, torna pública a retificação do Edital nº06 GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de março de 2022, referente ao Processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da **Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, na forma Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o *Campus* GUANAMBI.

1. Retificar subitem 1.6, referente ao **Cronograma**.

**ONDE SE LÊ:**

1.6 As etapas ocorrerão segundo o cronograma a seguir:

**Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	28 de março de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Impugnação às normas do Edital	29 e 30 de março de 2022	<a href="mailto:prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br">prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado da impugnação contra o Edital	31 de março de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Período de inscrição	01 de abril a 02 de maio de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Plantão de inscrição das 8h às 11h	01 de abril a 02 de maio de 2022 Exceto feriados e finais de semana	Local: Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n CEP: 4643000-00, <i>Campus</i> IF Baiano GUANAMBI Setor da inscrição: Sala do Processo Seletivo (PROSEL)

Plantão de inscrição das 13h30 às 16h30	01 de abril a 02 de maio de 2022  Exceto feriados e finais de semana	Local: Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n CEP: 4643000-00, <i>Campus</i> IF Baiano GUANAMBI  Setor da inscrição: Sala do Processo Seletivo (PROSEL)
Divulgação preliminar das inscrições aceitas	23 de maio de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Interposição de recurso referente relação dos(as) candidatos(as) inscritos	24 e 25 de maio de 2022	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos/ homologação dos candidatos(as) inscritos(as)	30 de maio de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Análise de desempenho escolar	31 de maio a 07 de junho de 2022	
Divulgação do resultado preliminar de desempenho escolar	08 de junho de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Interposição de recursos do resultado preliminar da análise de desempenho escolar	09 e 10 de junho de 2022	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos análise de desempenho escolar	13 de junho de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Divulgação do cronograma das entrevistas de verificação da autodeclaração Étnico- Racial	14 e 15 de junho de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração Ético- Racial	16 de junho de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Interposição de recursos do resultado preliminar da verificação da autodeclaração Ético- Racial	17 e 18 de junho de 2022	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br
Resultado Final	23 de junho de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>

Divulgação do período de matrícula	1ª Chamada: 01 a 05 de agosto de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
	2ª Chamada: 08 a 12 de agosto de 2022 (se houver necessidade)	
	3ª Chamada: 15 a 19 de agosto de 2022 (se houver necessidade)	

**LEIA-SE:**

1.6 As etapas ocorrerão segundo o cronograma a seguir:

**Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022**

Etapa	Período	Local
Publicação do Edital	29 de março de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Impugnação às normas do Edital	30 e 31 de março de 2022	<a href="mailto:prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br">prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado da impugnação contra o Edital	01 de abril de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Período de inscrição	04 de abril a 06 de maio de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Plantão de inscrição das 8h às 11h	04 de abril a 06 de maio de 2022 Exceto feriados e finais de semana	Local: Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n CEP: 4643000-00, <i>Campus IF Baiano</i> GUANAMBI Setor da inscrição: Sala do Processo Seletivo (PROSEL)
Plantão de inscrição das 13h30 às 16h30	04 de abril a 06 de maio de 2022 Exceto feriados e finais de semana	Local: Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n CEP: 4643000-00, <i>Campus IF Baiano</i> GUANAMBI Setor da inscrição: Sala do Processo Seletivo (PROSEL)
Divulgação preliminar das inscrições aceitas	30 de maio de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Interposição de recurso referente relação dos(as) candidatos(as) inscritos	31 de maio a 01 de junho de 2022	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos/homologação dos candidatos(as) inscritos(as)	03 de junho de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Análise de desempenho escolar	03 de junho a 09 de junho de 2022	
Divulgação do resultado preliminar de desempenho escolar	10 de junho de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Interposição de recursos do resultado preliminar da análise de desempenho escolar	13 e 14 de junho de 2022	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos análise de desempenho escolar	21 de junho de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Resultado Final	22 de junho de 2022	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Divulgação do período de matrícula	<p>1ª Chamada: 01 a 05 de agosto de 2022</p> <p>2ª Chamada: 08 a 12 de agosto de 2022 (se houver necessidade)</p> <p>3ª Chamada: 15 a 19 de agosto de 2022 (se houver necessidade)</p>	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>

2. Retificar item 12, referente à **Entrevista pela Banca de verificação de Autodeclaração Étnico-Racial**.

**ONDE SE LÊ:**

12.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrência às ações afirmativas RV1, RV2, RV5 e RV6 serão submetidos(as) a entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme portaria

nº18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de Agosto de 2021.

12.2 As avaliações das autodeclarações dos(as) candidatos(as) serão realizadas anteriormente ao período de publicação do resultado final do certame.

12.3 O número de candidatos(as) que serão avaliados(as) pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial poderá ser de até três vezes a quantidade de vagas ofertadas por curso.

12.4. A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos, concedendo-lhe o direito de efetivar matrícula, se cumpridos os demais requisitos.

12.5. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

12.6. Para a entrevista, o(a) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento de identificação com foto.

12.7. Aos(às) candidatos(as) submetidos(as) à entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, que sejam menores de idade (menores de 18 anos), será OBRIGATÓRIO o acompanhamento por um responsável legal, devidamente identificado e com comprovante de sua relação de responsabilidade pelo(a) estudante menor.

12.7.1. O(a) responsável acompanhará a entrevista, não podendo, em hipótese alguma, manifestar-se. 12.7.2. Ao iniciar a reunião, a comissão verificará a presença do(a) responsável e, caso este(a) não esteja presente no ato da entrevista, o candidato(a) estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo de ingresso.

12.8 O(a) candidato(a) não poderá utilizar deferimento de sua autodeclaração, obtido em processos anteriores em outras instituições, para justificar sua autodeclaração no presente processo, devendo submeter-se à nova avaliação.

12.9 A Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial realizará entrevista, a cada processo seletivo, com os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a autodeclarados(as) pretos ou pardos.

12.9.1. As sessões da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial terão datas, horários e locais de suas entrevistas divulgadas no site institucional, sendo as mesmas agendadas individualmente para cada candidato(a), mediante envio de documentação comprobatória das ações afirmativas.

12.10 A Comissão Local do PROSEL definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

12.11 O(a) candidato(a) será informado(a), por meio de chamada de convocação publicada no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, indicando o local, a data e o horário agendado para seu comparecimento presencial ou por meio digital a partir do link disponibilizado no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

12.12. O(a) candidato(a) que, convocado para entrevista com a Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, não puder comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso.

12.13. Caberá recurso quanto à decisão da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, devendo este ser apresentado dentro do prazo do cronograma do Edital.

12.14.1. O recurso apresentado quanto à decisão proferida pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-

Racial serão analisados pela Comissão Recursal.

12.14.2 Na análise do recurso, a Comissão Recursal analisará as gravações de imagens realizadas pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, colhidas na entrevista com o(a) candidato(a), não sendo necessária a presença do mesmo(a) para análise do recurso.

12.15. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

12.16. O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estará apto a concorrer pela vaga destinada às ações afirmativas, caso contrário, será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, independentemente de alegação de boa-fé.

#### **LEIA-SE:**

12.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrência às ações afirmativas poderão ser convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definição do Campus escolhido para ingresso, em atendimento à portaria nº 18/2012 do MEC e portaria nº 04/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.

12.2 A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração do(a) candidato(a) autodeclarados(as) pretos e pardos.

12.3. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

3. As demais disposições do Edital 06/2022 GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de março de 2022 permanecem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 19/04/2022 11:20:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 315513

**Código de Autenticação:** 909e80ad41

